

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Francisco Gladyson Pontes Filho

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA
Unidade	3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú
Entrância	Entrância Final
Endereço	Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/n
Período da Correição	Abril de 2020
Portaria	Portaria nº 10/2020

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Ricci Lobo de Figueirêdo Filgueiras	Matrícula: 6961
(X) Juiz de Direito Substituto () Juiz	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 367/2019
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Núcleo de Produtividade Remota (Portaria nº 748/2019) Colegiado de Aquiraz (Portaria nº 540/2018)
Ingresso na Magistratura: 29.05.2008	Ingresso na Vara: 26.02.2019
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Sandra Simões Bezerra		4433
Suely Sales Moraes Moreira		2927
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	04

Karla Kauane Bernardo Bezerra			43195
Priscila Maia Braga			43000
Thalita Beatriz dos Santos			43928
Bianca Suiany Rafael Amorim			45093
3.8	TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
3.9	CEDIDOS	TOTAL	00
Italo Lacerda Bonfim	Cedido	Coordenador	40264
Cristiano de Sousa e Silva	Cedido	Assistente Adm.	40263
Cleidiana Oliveira de S. Santos	Cedido	Assistente Adm.	40262
Alexsandra Sousa Marques	Cedido	Assistente Adm.	40261
Rafaela Roseira Guedes	Cedido	Assistente Adm.	40255
Maria Ireuda Pereira Ribeiro	Cedido	Assistente Adm.	P702517
Maria Luciana P da Silva Bezerra	Cedido	Assistente Adm.	40212
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			
Francisca Bruna Araújo Honorato	Assistente de Unidade		24858
Arlindo Pinheiro Queiroz	Supervisor de Unidade		363

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Nome: Maria Alice Diogenes Pinheiro	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Chorozinho

5 DO DEFENSOR PÚBLICO

Nome: Adriana Cristina Pereira Benício	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca com Cinco Varas ou mais
As ações relativas a delitos de trânsito As causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher Julgamento e processo dos crimes de competência do juiz singular

7 DO ACERVO PROCESSUAL

Acervo atual		3722
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2586
Data da Inspeção: 19.04.2016	Nº CPA: 8501636- 23.2016.8.06.0026	
() Diminuiu (X) Aumentou	Diferença:	1136
Tramitação Processual () Físico () Digital (X) Físico/Digital		

8 DA PRODUTIVIDADE

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1208	100,67
Acordos	61	5,08
Decisões	2094	174,5
Audiências	570	47,5
Despachos	4315	359,58
DADOS DA UNIDADE – dados retirados do dia 22 de abril de 2020		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		449
Processos pendentes de julgamento		2738
Processos julgados		401
Processos pendentes de baixa		3722
Processos baixados		230
8.3 Gestão do acervo (Mês: abril /Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		235
Processos julgados e não baixados		984
Processo Suspenso		104
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		23
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		29
Processos entrados no mês		43
Processos julgados no mês		124
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	3
	Pendente de Baixa	6
Réu Preso	Pendente de Julgamento	108
	Pendente de Baixa	132
Idoso/Réu Preso	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	2
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		467
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		455
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		314
Total		1236
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,92%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	28
Para Decisão Interlocutória	11
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	

Mandados de Segurança	-
Ações Cíveis Públicas	-
Ações de Improbidade Administrativa	-
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	-
Juris realizados nos últimos 12 meses	-
Juris pendentes de realização	-
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	-
Processos inseridos na Meta ENASP	-
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	-
Cumprimento em Regime Semiaberto	-
Cumprimento em Regime Aberto	-
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	-
Total de processos de apuração de Ato Infracional	-
Total de processos de execução de medida socioeducativa	-

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum	
10.2 Processos com Representação	
Nada consta	

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	86
Arquivados	58
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	968
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	503

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1150
Total de audiências realizadas	592
Audiências não realizadas	149
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	256
Processos aguardando a realização de audiência	257
Audiência designada com a data mais distante	27/11/2020

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0001416-71.2018.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra dois réus pela prática dos crimes previstos nos arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/06. Denúncia apresentada em 09.03.2018. Processo julgado em 30.10.2018. Recurso apelatório parcialmente provido em 14.05.2019. Trânsito em julgado em 16.07.2019. Ofício encaminhado pela SAP em 19.11.2019. À conclusão.
0201148-96.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/06. Denúncia apresentada em 12.11.2019, ocasião em que foi determinada a intimação do réu para apresentação de defesa prévia. Certidão do oficial de justiça em 09.12.2019. Renúncia do mandado em 11.12.2019. À conclusão.
0004732-58.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra nove réus pela prática do crime previsto no art. 157, §2º, do CP. Denúncia apresentada em 26.08.2019. Pedido de prisão domiciliar apresentado em 02.03.2020. Parecer do Ministério Público acostado aos autos em 16.03.2020. À conclusão.
0201157-58.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de pedido de alienação antecipada de bem de acusado em ação penal apresentado em 29.10.2019. Parecer do Ministério Público apresentado em 17.11.2019. À conclusão.
0201460-72.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de pedido de alienação antecipada de bem apresentado em 14.11.2019. Parecer do Ministério Público apresentado em 20.11.2019. À conclusão.
0050165-51.2020.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de requerimento de concessão de medidas protetivas ajuizado em 14.01.2020. Parecer apresentado em 22.02.2020. À conclusão.
0004773-19.2019.8.06.0119	Visto em inspeção. Trata-se de requerimento de concessão de medidas protetivas ajuizado em 30.12.2019. Decisão interlocutória proferida em 30.12.2019, durante plantão judiciário, concedendo a medida protetiva. Defesa preliminar apresentada em 28.01.2020. Despacho proferido em 10.02.2020, abrindo vistas ao Ministério Público. Parecer apresentado em 27.02.2020. À conclusão.
0008548-48.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de requerimento de concessão de medidas protetivas ajuizado em 23.04.2019. Decisão interlocutória proferida em 29.04.2019, concedendo a medida protetiva. Despacho proferido em 19.02.2020, abrindo vistas ao Ministério Público. Parecer apresentado em 01.03.2020. À conclusão.
0012706-49.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de requerimento de concessão de medidas protetivas ajuizado em 25.10.2019. Decisão interlocutória proferida em 30.10.2019, concedendo a medida protetiva. Despacho proferido em 19.02.2020, abrindo vistas ao Ministério Público. Parecer apresentado em 01.03.2020. À conclusão.

0050277-20.2020.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de requerimento de concessão de medidas protetivas ajuizado em 20.01.2020. Decisão interlocutória proferida em 21.01.2020, concedendo a medida protetiva. Defesa preliminar apresentada em 03.02.2020. Despacho proferido em 11.02.2020, abrindo vistas ao Ministério Público. Parecer apresentado em 27.02.2020. À conclusão.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0001083-85.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de incidente de insanidade mental apresentado em 09.01.2019. Laudo pericial acostado aos autos em 27.02.2020. Parecer do Ministério Público juntado aos autos em 23.02.2020. À conclusão.
0201200-92.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de Pedido de Restituição de Bem Apreendido ajuizado em 30.10.2019. Parecer apresentado em 25.03.2020. À conclusão.
0011242-53.2020.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de Pedido de Revogação de Prisão Preventiva ajuizado em 01.04.2020. Parecer apresentado em 03.04.2020. À conclusão.
0050702-47.2020.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de APF apresentado em 10.02.2020, por infração ao art. 306 do CTB. Pedido de homologação de acordo de não persecução penal acostado aos autos em 20.03.2020. À conclusão.
0200797-26.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de Pedido de Restituição de Bem Apreendido ajuizado em 10.10.2019. Parecer apresentado em 02.03.2020. À conclusão.
0010738-47.2020.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de Pedido de Restituição de Bem Apreendido ajuizado em 26.02.2020. Parecer apresentado em 16.03.2020. Nova petição apresentada pela parte requerente em 18.03.2020. À conclusão.
0008214-14.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial instaurado em 05.07.2017, com o intuito de averiguar possível infração ao delito tipificado no art. 157, §2º, c/c art 14, II, do CP. Parecer do Ministério Público pelo Declínio de Competência apresentado em 18.03.2020. À conclusão.
0004766-27.2019.8.06.0119	Visto em inspeção. Trata-se de APF instaurado pela prática do crime previsto no art. 306, do CTB. Pedido de homologação de acordo de não persecução penal acostado aos autos em 20.03.2020. À conclusão.
0009779-13.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 129, §9º, do CP c/c art. 7º, I, da Lei nº 11.340/06. Ofício da SAP apresentado em 03.03.2020, informando o rompimento da tornozeleira eletrônica do réu. Parecer do Ministério Público acostado aos autos em 21.03.2020, pugnando pela revogação do benefício da liberdade provisória. À conclusão.
0005940-77.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 129, §9º, do CP c/c art. 7º, I e III, da Lei nº 11.340/06. Ofícios apresentados pela CGD em 02.09.2019 e 16.10.2019 solicitando o compartilhamento de provas visando a instrução de PAD contra o policial militar. Parecer do MP acostado aos autos em 20.03.2020, pelo deferimento do pedido. À conclusão.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	

Processo	Movimentação
0037249-63.2012.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 157, §3º, do CP c/c art. 244-B do ECA. Feito concluso para sentença desde 28.06.2019.
0012926-47.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra três réus pela prática dos crimes previstos nos arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/06. Feito concluso para sentença desde 20.02.2020.
0011471-47.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 129, §9º e 147, do CP c/c art. 7º, I e II, da Lei nº 11.340/06. Feito concluso para sentença desde 27.03.2020.
0010197-48.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra dois réus pela prática dos crimes previstos nos arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/06. Feito concluso para sentença desde 04.04.2020.
0036983-08.2014.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 129, §9º, do CP c/c art. 7º, I, da Lei nº 11.340/06. Feito concluso para sentença desde 10.03.2020.
0001208-58.2016.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 129, §9º e 147, do CP c/c art. 7º, I, da Lei nº 11.340/06. Feito concluso para sentença desde 05.03.2020.
0005514-85.2007.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra cinco réus pela prática do crime previsto no art. 1º, I, b, §§ 2º, 3º e 4º, II, da Lei nº 9455/97 c/c art. 29, do CP. Feito concluso para sentença desde 16.05.2018.
0044072-82.2014.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 302, do CTB. Feito concluso para sentença desde 20.04.2017.
0036188-07.2011.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 171, do CP. Feito concluso para sentença desde 26.06.2018.
0027126-74.2010.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 155, §4º, II, do CP. Feito concluso para sentença desde 26.07.2018.
0039136-14.2014.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 28, da Lei nº 11.343/06, art. 12, da Lei nº 10.826/03 e art. 180, do CP. Feito concluso para sentença desde 12.07.2018.
0035143-65.2011.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 302, do CTB. Feito concluso para sentença desde 17.07.2018.
0006035-59.2009.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, II, do CP. Feito concluso para sentença desde 23.07.2018.
0001424-97.2008.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 33, da Lei nº 11.343/06 e art. 12, da Lei nº 10.826/03. Feito concluso para sentença desde 24.07.2018.
0042312-98.2014.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de ação penal contra um réu pela prática do crime previsto no art. 180, do CP e art. 309, do CTB. Feito concluso para sentença desde 02.04.2020.
14.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA ATO INICIAL	

Processo	Movimentação
0201941-35.2019.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de BOC por infração ao disposto no art. 147, do CP. Parecer emitido pelo Ministério Público em 02.03.2020. À conclusão.
0011140-31.2020.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de Carta Precatória com o fim de intimar o requerido sobre sentença. Ato ordinatório proferido em 31.03.2020, determinando o cumprimento do requestado. À Secretaria para cumprir o decidido à fl. 5.
0011150-75.2020.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de Carta Precatória com o fim de intimar a vítima sobre decisão. Ato ordinatório proferido em 31.03.2020, determinando o cumprimento do requestado. À Secretaria para cumprir o decidido à fl. 5.
0011175-88.2020.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de Carta Precatória com o fim de intimar o requerido sobre decisão. Ato ordinatório proferido em 31.03.2020, determinando o cumprimento do requestado. À Secretaria para cumprir o decidido à fl. 7.
0011176-73.2020.8.06.0117	Visto em inspeção. Trata-se de Carta Precatória com o fim de intimar o requerente sobre decisão. Ato ordinatório proferido em 31.03.2020, determinando o cumprimento do requestado. À Secretaria para cumprir o decidido à fl. 6.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0034406-62.2011.8.06.0117	30.09.2011	Processo apta a ser redistribuído
0001632-37.2015.8.06.0117	-	-
0020253-14.2017.8.06.0117	16.04.2018	Juntada de petição
0015236-94.2017.8.06.0117	10.05.2018	Expedição de termo de audiência
0002887-93.2016.8.06.0117	11.05.2018	Juntada de documento
0038687-27.2012.8.06.0117	12.05.2018	Mero expediente
0039358-50.2012.8.06.0117	12.05.2018	Mero expediente
0038389-35.2012.8.06.0117	16.05.2018	Documento
0042264-76.2013.8.06.0117	16.05.2018	Expedição de mandado
0001627-35.2003.8.06.0117	21.05.2018	Despacho designando audiência

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
16.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2019 é 70,8%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	-
2018	74%
2019	75,91%
2020	80,93%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2019 é 124%)	
2018	98,50%
2019	91,16%
2020	51,22%
16.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2018	94,92%
2019	100,08%
2020	89,31%
16.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	1314
Total de processos pendentes de julgamento	1296
Total de processos julgados	18
2019 – Percentual de Atingimento	1%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	1033,2

16.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	34
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	31
Total de processos julgados	3
2019 – Percentual de Atingimento	9%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	20,8

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
17.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2019 é 70,8%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	-
2018	74%
2019	75,91%
2020	80,93%
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2019 é 124%)	
2018	98,50%
2019	91,16%
2020	51,22%
17.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2018	94,92%
2019	100,08%
2020	89,31%
17.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	1314
Total de processos pendentes de julgamento	1296
Total de processos julgados	18
2019 – Percentual de Atingimento	1%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	1033,2
17.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	34
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	31
Total de processos julgados	3
2019 – Percentual de Atingimento	9%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	20,8
17.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	-
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	-

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não

19 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de

	Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

20 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

21 RECOMENDAÇÕES

21.1	<i>Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2019, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2;</i>
21.2	<i>Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</i>
21.3	<i>Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</i>
21.4	<i>Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias, tendo em vista que estão pendentes 503, algumas se encontram paralisadas há bastante tempo,</i>
21.5	<i>Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;</i>
21.6	<i>Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;</i>
21.7	<i>Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;</i>
21.8	<i>Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;</i>
21.9	<i>Evitar o agendamento de audiências para o período em que a magistrada estiver em gozo de férias e envidar esforços no sentido de diminuir o número de audiências não realizadas; fazendo o máximo uso do sistema de videoconferência;</i>

Entretanto, detectamos atraso excessivo na fila “**Concluso para Sentença**”. Chamou atenção a existência de diversos processos conclusos desde 2018, sendo recomendada a priorização de tais feitos para prolação de julgamento, com urgência.

Há necessidade de a unidade judiciária dar maior atenção a alguns pontos específicos.

O primeiro ponto diz respeito à quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 22/04/2020), a 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú possui 1236 (mil duzentos e trinta e seis) processos nessa situação, o que corresponde a 33,20% do acervo.

Entendemos que a análise periódica de todo o acervo é dificultada pela grande quantidade de processos pendentes de baixa, no entanto, a unidade deve empreender esforços para diminuir tal quantidade.

Outro ponto que a unidade precisa aprimora diz respeito ao monitoramento das **Metas do CNJ**. Nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2020.

Em janeiro de 2020, a 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú possuía 1314 (mil e trezentos e catorze) processos inseridos na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, dos quais, até o mês de março, somente 18 (dezoito) foram sentenciados, restando o julgamento de 1034 (mil e trinta e quatro), até o final do ano, para que a referida meta seja atingida.

Em relação à Meta 4, a unidade possuía, em janeiro de 2020, 34 (trinta e quatro) processos inseridos na Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça, dos quais, até o mês de março, somente 3 (três) foram sentenciados, restando o julgamento de 21 (vinte e um), até o final do ano, para que a referida meta seja atingida.

A 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú não possuía processos atinentes a Meta 6 do CNJ. No que diz respeito à Meta 8 do CNJ, deixamos de fazer a análise em razão do sistema acompanhamentos de Metas não fornecer os dados necessários à avaliação.

Quando considerados os últimos 12 (doze) meses, a Dra. **Ricci Lobo de Figueirêdo Filgueiras** possui uma **média processual**, na unidade inspecionada, de 68,75 sentenças por mês, o que vem sendo insuficiente para atender à demanda da unidade, que é de 100,83 processos por mês (número obtido dividindo a quantidade de processos novos do ano de 2019 por 12).

Tal produtividade tem influenciado no aumento na quantidade do acervo processual e no não cumprimento da Meta 1 do CNJ.

No ano de 2018, a 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú possuía 3.299 (três mil duzentos e noventa e nove) processos pendentes de baixa. Em 2019, tal número aumentou para 3.475 (três mil quatrocentos e setenta e cinco) feitos. Em 2020, até o mês de abril, a quantidade de processos pendentes de baixa aumentou para 3.722 (três mil setecentos e vinte e dois) ações.

Importante destacar que na última inspeção, realizada em 2016, foi constatada a existência de 2.586 (dois mil quinhentos e oitenta e seis) processos. Isso significa que houve um aumento de 1.136 (mil cento e trinta e seis), o que representa um acréscimo de 43,92% do acervo da unidade.

Tal cenário culmina no aumento da **taxa de congestionamento**. No ano de 2018 a referida taxa era de 74%, enquanto, em 2020, está em 80,93%.

Outro aspecto que chamou atenção diz respeito à quantidade excessiva de **processos pendentes de baixa**, pois, de acordo com o sistema SEI, a 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú apresenta 984 (novecentos e oitenta e quatro) processos nessa situação, o que corresponde a 26,43% dos processos pendentes de baixa.

O **Índice de Processos com Assunto Cadastrado** está em 99,92%, restando informar o assunto em 4 (quatro) processos. Tal número, apesar de baixo, influi na produtividade da magistrada, tendo em vista que qualquer despacho, decisão ou sentença que sejam proferidos nesses processos não serão contabilizados para tanto.

Deve a unidade providenciar o saneamento de tal listagem de processos, para que todos os feitos estejam com o devido assunto cadastrado, de acordo com a determinação

do Conselho Nacional de Justiça.

Frise-se que a unidade está sem magistrado titular, tendo em vista que o Dr. César Morel Alcântara está exercendo a função de Juiz Corregedor Auxiliar na CGJ/CE, e a Dra. **Ricci Lobo de Figueirêdo Filgueiras**, magistrada em respondência pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú, também está cumulando a jurisdição, em auxílio a outras unidades por meio do Núcleo de Produtividade Remota, como a 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza e a 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Assim, percebe-se que a Dra. **Ricci Lobo de Figueirêdo Filgueiras**, bem como sua equipe de servidores estão empreendendo esforços para fornecer uma boa prestação jurisdicional, no entanto, em razão da realidade posta, é preciso trabalhar com prioridades, sendo certo que a unidade inspecionada deve dar maior atenção aos processos vinculados à Meta 2, bem como àqueles feitos paralisados por mais tempo, de modo a promover uma maior ênfase às garantias constitucionais da celeridade processual e da duração razoável do processo.

Assim, é de bom alvitre que a unidade apresente um **plano de gestão para incrementar o número de julgamentos, principalmente nos feitos insertos na Meta 2 do CNJ, bem como visando a movimentar todos os processos que se encontram parados há mais de 100 dias**, de modo a possibilitar que, mesmo não sendo alcançada esta meta ao final do ano, pelo menos sejam feitos os esforços possíveis para se chegar o mais próximo de seu objetivo.

Portanto, constatou-se que, neste momento, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Todavia, considerando o aumento da taxa de congestionamento e o elevado número de processos paralisados há mais de 100 dias, inclusive aqueles conclusos para sentença, entende-se que é necessário o monitoramento da unidade judiciária por 90 dias, pela CCMUJ/CGJ-CE.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório à magistrada, concedendo-lhe o prazo

de 90 (cento e vinte) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, comunicando à CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 23 de abril de 2020.

FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar